

**Portaria nº 13/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM**

Porto Velho, 08 de janeiro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho/RO – IPAM, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 4º, parágrafo único do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no DOM suplemento DOM de 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404/ de 27 de dezembro de 2010, publicada no DOM 3.96 de 27 de dezembro de 2010. Conforme consta no Processo nº 2020.07.24612P/IPAM.

**RESOLVE:**

**Conceder Pensão por Morte**, a **SENHORINHA BELÉM DE CASTRO** (Cônjuge), C.P.F: 420.757.932-04, RG: 77332 SSP/RO, nascida em 12/061958, vitalícia, cota 100% , beneficiária do ex-servidor **MANOEL DOS SANTOS**, cargo: GARI, Classe A, Referência 02, cadastro: 645137, **INATIVO/IPAM**, falecido em 29/06/2020. Consubstanciado no artigo 40, § 2º e § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/03, combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu 9º, alínea “a”, artigo 54, inciso I, artigo 55, inciso II, artigo 62, inciso I, alínea “a” e artigo 64, incisos I. Retroagindo a data do requerimento em 27 de agosto 2020.

Dê ciência e cumpra-se.

**(assinado eletronicamente)**  
**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente